

DECRETO N. 16.299, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 750.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

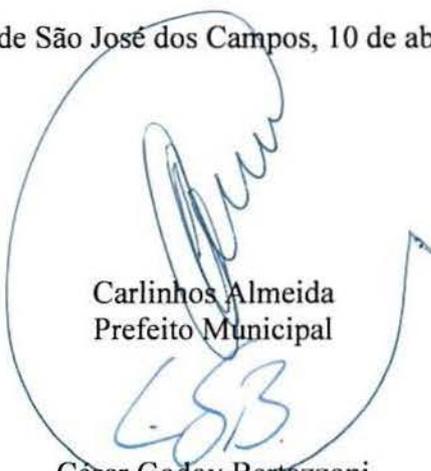
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

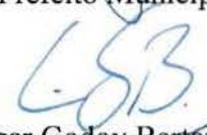
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-4.4.90.52.05.220007 - FNDE	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos financeiros pelo FNDE/MEC, considerando o que dispõe a Lei n. 12.695, de 25 de julho de 2012, e a Resolução/CD/FNDE n. 14/2012 para executar ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR n. 201405857/2014.

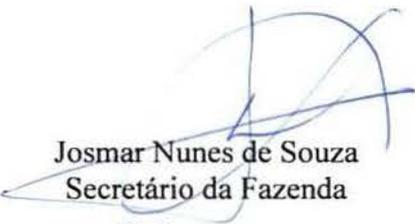
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de abril de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

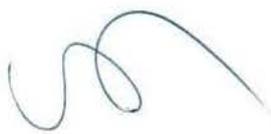


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

